



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

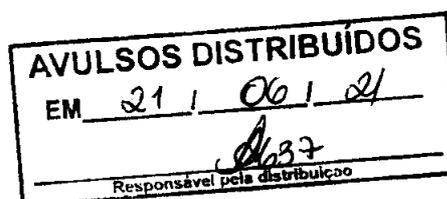
## EMENDA ADITIVA Nº 8 AO PROJETO DE LEI Nº 97/2021

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 97/2021 o seguinte artigo:

Art. - O pagamento parcelado dos créditos relativos a preços públicos, multas administrativas e penalidades aplicadas por descumprimento da legislação urbanística autoriza a emissão da certidão de regularidade fiscal e, desde que seja constituída garantia real em bem imóvel suficiente a assegurar o adimplemento do débito inscrito ou fiança bancária, a emissão certidão de baixa de construção.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2021.

Vereador **Juliano Lopes - AGIR**



Exma. Senhora

**Vereadora Nely Aquino**

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte – Poder Legislativo

Protocolizado conforme  
Portaria nº 18.884/20  
Data: 19 / 06 / 21  
Hora: 16:32:10